LEI MUNICIPAL N.º 704/2008 **DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 164,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

09.00 –SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
0902 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0043.2090– PETI JORNADA AMPLIADA - UNIÃO
33903000000000 – VINC. 1015 - Material de Consumo..... 164,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 164,00

a) rendimentos de **aplicações financeiras** da conta corrente nº 18.055-6 Agência 0808-7 Banco do Brasil – PETI JORNADA, no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais)

b) arrecadação a maior no exercício no valor de 60,00 (Sessenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 30 de dezembro de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30/12/2008

IEDO FRANCISCO DA SILVA
SEC. ADM. E RECURSOS HUMANO

PUBLICADO DE 30/12/08 A 13/01/09